LEI Nº. 4.477 DE 16/12/2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.383/2008) e seus anexos, do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão 01 – Câmara de Vereadores
Unidade 01.01 – Câmara de Vereadores
Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 100.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.383/2008) e seus anexos, do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão 01 – Câmara de Vereadores
Unidade 01.01 – Câmara de Vereadores
Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 100.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

011
NÚMERO
RÚBRICA

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de dezembro de 2009.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 16/12/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças